

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

JUSTIFICATIVAS DO SETOR DE LICITAÇÃO: a) da notificação; b) da justificativa da escolha do futuro contratado; c) da adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual para 2026 e compatibilidade com o Plano Plurianual, e ainda, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026;

Em cumprimento à determinação do Prefeito Municipal, o Departamento de Contratação recebeu termo de referência, com as informações pertinentes para a contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica, destinadas aos órgãos e pontos de ligação de responsabilidade da Administração Municipal.

O município não tem outras alternativas no mercado, que não aderir aos preços propostos pela única concessionária de energia elétrica que atende o Município. Conforme pesquisa realizada com base no consumo do ano interior estima-se a contratação em **R\$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais).

Analizadas as justificativas da contratação, verificou-se que no caso de distribuição de energia elétrica, a empresa **EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A**, situada à Rua 2, nº 505, Quadra A-37, Edifício Gileno Godoi, Bairro Jardim Goiás, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.543.032/0001-04, se trata de empresa privada concessionária de serviço público, sendo a única fornecedora possível dos serviços de energia elétrica no Estado de Goiás.

Concluímos, então, pela inviabilidade de competição em virtude de fornecedor exclusivo.

Assim sendo, esta comissão resolve aprovar a contratação, e a recomenda nos seus exatos termos.

Remeta-se o processo à Assessoria Jurídica para emissão de parecer, conforme exigência do artigo 72, inciso III, da Lei 14.133/2021.

Santa Rosa de Goiás, 26 de outubro de 2026.



KARINE SOARES VEIGA
Agente de Contratação